



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Ofício nº. 008/2013-GAP

Paraguaçu Paulista-SP, 16 de janeiro de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Miguel Canizares Júnior
Presidente da Câmara Municipal
Paraguaçu Paulista - SP

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº. 002/2013.

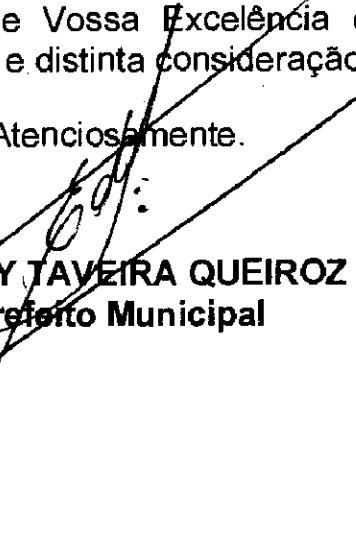
Senhor Presidente:

Encaminhamos para a apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei, que *"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, para os fins que especifica"*, e a sua respectiva justificativa.

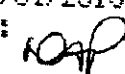
Solicitamos que a referida propositura seja apreciada em regime de urgência, nos termos previstos no Regimento Interno dessa Casa de Leis, conforme motivos relacionados na Justificativa do referido Projeto de Lei.

Certos da atenção de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores, registramos nossos votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente.


EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
15.755 25/01/2013 14:36:25
Responsável: 



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº. 002, de 16 de janeiro de 2013.

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

Encaminhamos a essa egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, para os fins que especifica".

A presente proposta visa então obter autorização legislativa para a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, referente ao exercício de 2013, no valor de R\$ 508.275,00 (quinhentos e oito mil duzentos e setenta e cinco reais). Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar serão provenientes da anulação total ou parcial das dotações constantes do Anexo II da presente proposta.

O crédito adicional suplementar de que trata esta propositura é proveniente do próprio tesouro municipal e de convênios estaduais, e será utilizado pelo:

I - Gabinete do Prefeito e Dependências, no pagamento de despesas de outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, para manutenção dos serviços do Gabinete;

II - Departamento Municipal de Administração e Finanças, no pagamento de despesas de outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, para manutenção daquela Diretoria;

III - Departamento Municipal de Educação, na aquisição de material de consumo e pagamento de despesas de outros serviços de terceiros – pessoa jurídica e de outros serviços de terceiros – pessoa física, para manutenção do Programa de Transporte Escolar daquela Diretoria.

Não obstante a lei orçamentária conter autorização ao Poder Executivo para abertura de créditos suplementares, a presente propositura se faz necessária, pois trata-se da anulação do saldo de dotações dos próprios Departamentos ou de outros Departamentos Municipais para realocação de dotação devido a subtração efetuada pelas emendas dos Vereadores no orçamento de 2013 e adequação de valores referente convênio do Transporte Escolar Estadual para o exercício de 2013.

A presente propositura carece ser aprovada o mais breve possível, face à necessidade de se providenciar a suplementação das dotações especificadas no artigo 1º e Anexo I da presente propositura, para fins de continuidade dos serviços e/ou respectivas aquisições necessárias à manutenção de diversos serviços pela Prefeitura Municipal.

Para tanto, solicitamos de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores a deliberação e a aprovação da presente proposta com a máxima prioridade, observando quanto a sua tramitação o disposto nos artigos 189, II; 193 e 202, do Regimento Interno dessa Câmara Municipal.

Atenciosamente.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº. 002, DE 16 DE JANEIRO DE 2013

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, para os fins que especifica”.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, referente ao exercício de 2013, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 508.275,00 (quinhentos e oito mil duzentos e setenta e cinco reais), com a classificação constante do Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar de que trata a cabeça deste artigo é proveniente do tesouro municipal e convênios estaduais, e será utilizado pelo:

I - Gabinete do Prefeito e Dependências, no pagamento de despesas de outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, para manutenção dos serviços do Gabinete;

II - Departamento Municipal de Administração e Finanças, no pagamento de despesas de outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, para manutenção daquela Diretoria;

III - Departamento Municipal de Educação, na aquisição de material de consumo e pagamento de despesas de outros serviços de terceiros – pessoa jurídica e de outros serviços de terceiros – pessoa física, para manutenção do Programa de Transporte Escolar daquela Diretoria.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º desta Lei, no valor de R\$ 508.275,00 (quinhentos e oito mil duzentos e setenta e cinco reais), serão provenientes da anulação total ou parcial das dotações constantes do Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 16 de janeiro de 2013.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
15-755 25/01/2013 14:36:25
Responsável:



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº _____, de 16 de janeiro de 2013 Fls. 2 de 3

ANEXO I

02	02		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO	
	24	04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
		01	TESOURO	
		110	GERAL	
			000	
02	03		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02	03	01	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO - DEAF	
	58	04.122.0003.2009.0000	MANUT. DA DIRETORIA	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	320.000,00
		01	TESOURO	
		110	GERAL	
			000	
02	06		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
02	06	01	MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO	
	142	12.361.0009.2137.0000	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	42.387,00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		200	TRANSPORTE DE ALUNOS - ESTADUAL	
			029	
	144	12.361.0009.2137.0000	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.444,20
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		200	TRANSPORTE DE ALUNOS - ESTADUAL	
			029	
	145	12.361.0009.2137.0000	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	85.443,80
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		200	TRANSPORTE DE ALUNOS - ESTADUAL	
			029	
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO R\$				508.275,00

ANEXO II

02	08		DEPARTAMENTO DE TURISMO	
02	08	01	DIVISÃO DE TURISMO - DETUR	
	235	23.695.0015.1065.0000	INFRA-ESTRUTURA DO GRANDE LAGO	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	-48.275,00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		100	RECURSOS RECEITAS DE CAPITAL - ESTADUAL	
			114	
	254	23.695.0015.2050.0000	EVENTOS E FESTAS	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	-50.000,00
		01	TESOURO	
		110	GERAL	
			000	
	255	23.695.0015.2050.0000	EVENTOS E FESTAS	
		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	-50.000,00
		01	TESOURO	
		110	GERAL	
			000	
	256	23.695.0015.2050.0000	EVENTOS E FESTAS	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-50.000,00
		01	TESOURO	
		110	GERAL	
			000	
	257	23.695.0015.2050.0000	EVENTOS E FESTAS	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-210.000,00
		01	TESOURO	
		110	GERAL	
			000	
02	19		DEPARTAMENTO DE URBANISMO E HABITAÇÃO	



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº _____, de 16 de janeiro de 2013 Fls. 3 de 3

02	19	02	DIVISÃO DE URBANISMO	
	636	15.451.0034.2013.0000	MANUT.DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	-50.000,00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		100	114 RECURSOS RECEITAS DE CAPITAL - ESTADUAL	
02	19	03	DIVISÃO DE HABITAÇÃO	
	639	16.482.0034.1033.0000	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES	
			HABITACIONAIS/DESFAVELAMENTO	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	-50.000,00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		100	114 RECURSOS RECEITAS DE CAPITAL - ESTADUAL	
TOTAL ANULAÇÃO R\$				-508.275,00